

RELATORIA: DMR

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 002/2018

OBJETO: SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA. – SOLICITAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DOS MERCADOS NA LINHA CASCAVEL/PR – SINOP/MT PREFIXO nº 09-0266-00 ALTERAR A LICENÇA OPERACIONAL - LOP Nº 117.

ORIGEM: SUPAS

PROCESSO(s): 50500.613459/2017-61

PROPOSIÇÃO DMR: PELO DEFERIMENTO DO PLEITO

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

I - DAS PRELIMINARES

Trata o presente processo de solicitação da empresa SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA – CNPJ Nº 07.549.414/0001-13, que protocolou em 22/11/2017 correspondência nesta Agência sob o nº 50500.613459/2017-61, por meio do qual solicitou a implantação dos mercados listados abaixo na linha CASCAVEL/PR – SINOP/MT, prefixo nº 09-0266-00.

- De: Cascavel (PR) para Mundo Novo (MS), Nova Alvorada do Sul (MS), São Gabriel do Oeste (MS), Rio Verde de Mato Grosso (MS), Coxim (MS), Sonora (MS), Jaciara (MT), Nova Mutum (MT), Lucas do Rio Verde (MT) e Sorriso (MT);
- De: Toledo (PR) para Mundo Novo (MS), Campo Grande (MS), São Gabriel do Oeste (MS) e Coxim (MS);
- De: Marechal Cândido Rondon (PR) para Mundo Novo (MS), Campo Grande (MS), São Gabriel do Oeste (MS) e Coxim (MS);
- De: Guaíra (PR) para Mundo Novo (MS), Dourados (MS), Campo Grande (MS), São Gabriel do Oeste (MS) e Coxim (MS);
- De: Mundo Novo (MS) para Rondonópolis (MT), Cuiabá (MT), Rosário do Oeste (MT), Nobres (MT) e Sinop (MT);
- De: Campo Grande (MS) para Rondonópolis (MT), Jaciara (MT), Cuiabá (MT), Rosário do Oeste (MT), Nobres (MT), Nova Mutum (MT), Lucas do Rio Verde (MT) e Sorriso (MT);
- De: São Gabriel do Oeste (MS) para Rondonópolis (MT), Jaciara (MT), Cuiabá (MT), Rosário do Oeste (MT), Nobres (MT), Nova Mutum (MT), Lucas do Rio Verde (MT), Sorriso (MT) e Sinop (MT);
- De Coxim (MS) para Rondonópolis (MT), Jaciara (MT), Cuiabá (MT), Rosário do Oeste (MT), Nobres (MT), Nova Mutum (MT), Lucas do Rio Verde (MT), Sorriso (MT) e Sinop (MT);
- De Sonora (MS) para Rondonópolis (MT), Jaciara (MT), Cuiabá (MT), Rosário do Oeste (MT), Nobres (MT), Nova Mutum (MT), Lucas do Rio Verde (MT), Sorriso (MT) e Sinop (MT);
- De: Cascavel (PR) para Eldorado (MS);
- De: Toledo (PR) para Eldorado (MS), Nova Alvorada do Sul (MS), Rio Verde de Mato Grosso (MS), Sonora (MS), Jaciara (MT), Nova Mutum (MT), Lucas do Rio Verde (MT) e Sorriso (MT);

- De: Marechal Cândido Rondon (PR) para Eldorado (MS), Nova Alvorada do Sul (MS), Rio Verde de Mato Grosso (MS), Sonora (MS), Jaciara (MT), Nova Mutum (MT), Lucas do Rio Verde (MT) e Sorriso (MT);
- De: Guairá (PR) para Eldorado (MS), Amambaí (MS), Ponta Porã (MS), Nova Alvorada do Sul (MS), Rio Verde de Mato Grosso (MS), Sonora (MS), Jaciara (MT), Nova Mutum (MT), Lucas do Rio Verde (MT) e Sorriso (MT);
- De: Mundo Novo (MS) para Jaciara (MT), Nova Mutum (MT), Lucas do Rio Verde (MT) e Sorriso (MT);
- De: Eldorado (MS) para Rondonópolis (MT), Jaciara (MT), Cuiabá (MT), Rosário do Oeste (MT), Nobres (MT), Nova Mutum (MT), Lucas do Rio Verde (MT), Sorriso (MT) e Sinop (MT);
- De: Amambai (MS) para Jaciara (MT), Nova Mutum (MT), Lucas do Rio Verde (MT) e Sorriso (MT);
- De: Ponta Porã (MS) para Jaciara (MT), Nova Mutum (MT), Lucas do Rio Verde (MT) e Sorriso (MT);
- De: Dourados (MS) para Jaciara (MT), Nova Mutum (MT), Lucas do Rio Verde (MT) e Sorriso (MT);
- De: Nova Alvorada do Sul (MS) para Rondonópolis (MT), Jaciara (MT), Cuiabá (MT), Rosário do Oeste (MT), Nobres (MT), Nova Mutum (MT), Lucas do Rio Verde (MT), Sorriso (MT) e Sinop (MT);
- De: Rio Verde de Mato Grosso (MS) para Rondonópolis (MT), Jaciara (MT), Cuiabá (MT), Rosário do Oeste (MT), Nobres (MT), Nova Mutum (MT), Lucas do Rio Verde (MT), Sorriso (MT) e Sinop (MT).

II – DOS FATOS E ANÁLISE

Por meio da Resolução nº 4770, de 25 de junho de 2015, a regulamentação da prestação dos serviços públicos regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros foi instituída sob o regime de autorização.

Diante do novo regime estabelecido aos atuais serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, por meio da Resolução nº 5285/2017, decidiu pela regulamentação da matéria relativa à implantação de linhas a serem operadas sob o regime de autorização.

Os artigos 9º e 10º da Resolução nº 5285/2017, que dispõe sobre o esquema operacional de serviço e as regras para modificação da prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização, dispõe:

Seção I:

Da Implantação e Supressão de Seção

Art. 9º Poderá ser implantada nova seção em linha existente, desde que a transportadora seja detentora de autorização para operar o mercado e que o terminal rodoviário a ser atendido encontre-se a uma distância de até 10 (dez) quilômetros do itinerário da linha.

Art. 10. Nas solicitações de implantação de seção deverão ser apresentados os seguintes dados e informações:

I - identificação da linha em que se pretende implantar a seção;

II - esquema operacional e quadro de horários da linha; e

III - itinerário gráfico (mapa) da linha, com as rodovias percorridas, localidades situadas ao longo do trajeto, terminais e pontos de seção.

(...)

Em consulta ao Sistema de Gerenciamento de Permissões – SGP, verificamos que, somente os mercados listados abaixo, já são mercados operados pela requerente por meio da Licença Operacional – LOP nº 117.

- De: Cascavel (PR) para Mundo Novo (MS), Nova Alvorada do Sul (MS), São Gabriel do Oeste (MS), Rio Verde de Mato Grosso (MS), Coxim (MS), Sonora (MS), Jaciara (MT), Nova Mutum (MT), Lucas do Rio Verde (MT) e Sorriso (MT);
- De: Toledo (PR) para Mundo Novo (MS), Campo Grande (MS), São Gabriel do Oeste (MS) e Coxim (MS);
- De: Marechal Cândido Rondon (PR) para Mundo Novo (MS), Campo Grande (MS), São Gabriel do Oeste (MS) e Coxim (MS);
- De: Guaíra (PR) para Mundo Novo (MS), Dourados (MS), Campo Grande (MS), São Gabriel do Oeste (MS) e Coxim (MS);
- De: Mundo Novo (MS) para Rondonópolis (MT), Cuiabá (MT), Rosário do Oeste (MT), Nobres (MT) e Sinop (MT);
- De: Campo Grande (MS) para Rondonópolis (MT), Jaciara (MT), Cuiabá (MT), Rosário do Oeste (MT), Nobres (MT), Nova Mutum (MT), Lucas do Rio Verde (MT) e Sorriso (MT);
- De: São Gabriel do Oeste (MS) para Rondonópolis (MT), Jaciara (MT), Cuiabá (MT), Rosário do Oeste (MT), Nobres (MT), Nova Mutum (MT), Lucas do Rio Verde (MT), Sorriso (MT) e Sinop (MT);
- De Coxim (MS) para Rondonópolis (MT), Jaciara (MT), Cuiabá (MT), Rosário do Oeste (MT), Nobres (MT), Nova Mutum (MT), Lucas do Rio Verde (MT), Sorriso (MT) e Sinop (MT);
- De Sonora (MS) para Rondonópolis (MT), Jaciara (MT), Cuiabá (MT), Rosário do Oeste (MT), Nobres (MT), Nova Mutum (MT), Lucas do Rio Verde (MT), Sorriso (MT) e Sinop (MT).

De acordo com os registros desta Agência, verifica-se que os mercados solicitados já constam do itinerário da linha, de forma que os terminais rodoviários dos municípios a serem

atendidos estão a uma distância igual ou inferior a 10 km do itinerário da linha, em cumprimento ao disposto no art.º 9º da Resolução nº 5.285/2017.

Com relação aos dados e informações a serem apresentados, conforme art. 10 da legislação em referência, a requerente apresentou toda a documentação relacionada, quais sejam: identificação da linha; esquema operacional, quadro de horários e Itinerário gráfico.

Desta forma, verifica-se que a empresa cumpriu os requisitos para implantação dos mercados listados a seguir na linha CASCAVEL (PR) - SINOP (MT), prefixo nº 09-0266-00.

IV – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Considerando o exposto, com base no Relatório (fl. 12/14) e conforme determina as Resoluções nº 5.285/2017 e nº 4.770/2015, proponho a Diretoria Colegiada que:

- a) Deferia o pedido de implantação de seção da empresa SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA – CNPJ Nº 07.549.414/0001-13, autorizando a inclusão dos mercados listados abaixo como seções na linha CASCAVEL/PR – SINOP/MT, prefixo nº 09.0266-00.
- De: Cascavel (PR) para Mundo Novo (MS), Nova Alvorada do Sul (MS), São Gabriel do Oeste (MS), Rio Verde de Mato Grosso (MS), Coxim (MS), Sonora (MS), Jaciara (MT), Nova Mutum (MT), Lucas do Rio Verde (MT) e Sorriso (MT);
 - De: Toledo (PR) para Mundo Novo (MS), Campo Grande (MS), São Gabriel do Oeste (MS) e Coxim (MS);
 - De: Marechal Cândido Rondon (PR) para Mundo Novo (MS), Campo Grande (MS), São Gabriel do Oeste (MS) e Coxim (MS);
 - De: Guaíra (PR) para Mundo Novo (MS), Dourados (MS), Campo Grande



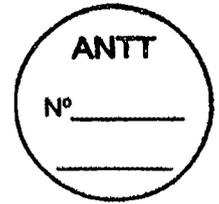
(MS), São Gabriel do Oeste (MS) e Coxim (MS);

- De: Mundo Novo (MS) para Rondonópolis (MT), Cuiabá (MT), Rosário do Oeste (MT), Nobres (MT) e Sinop (MT);
- De: Campo Grande (MS) para Rondonópolis (MT), Jaciara (MT), Cuiabá (MT), Rosário do Oeste (MT), Nobres (MT), Nova Mutum (MT), Lucas do Rio Verde (MT) e Sorriso (MT)
- De: São Gabriel do Oeste (MS) para Rondonópolis (MT), Jaciara (MT), Cuiabá (MT), Rosário do Oeste (MT), Nobres (MT), Nova Mutum (MT), Lucas do Rio Verde (MT), Sorriso (MT) e Sinop (MT);
- De Coxim (MS) para Rondonópolis (MT), Jaciara (MT), Cuiabá (MT), Rosário do Oeste (MT), Nobres (MT), Nova Mutum (MT), Lucas do Rio Verde (MT), Sorriso (MT) e Sinop (MT);
- De Sonora (MS) para Rondonópolis (MT), Jaciara (MT), Cuiabá (MT), Rosário do Oeste (MT), Nobres (MT), Nova Mutum (MT), Lucas do Rio Verde (MT), Sorriso (MT) e Sinop (MT).

b) Altere a Licença Operacional – LOP nº 117 da empresa SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA, CNPJ Nº 07.549.414/0001-13, conforme modificações operacionais deferidas.

Brasília, 02 de 01 de 2018.


MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor



À Secretaria Geral, para prosseguimento.

Em, 02 de 02 de 2018.

Ass: *Elomir F. B. J.*